



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n° : 0002300-96.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Contratação, Secretaria de Programas Sociais, Gabinete Des.^a Eva Evangelista
Objeto : Contratação de serviços visando a realização do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão Itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 43/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1484274), Resultado por Fornecedor (id 1484276) e Termo de Adjudicação (id 1484278), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as seguintes empresas: 1ª - F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.700.682/0001-08, com o valor global de **R\$ 10.650,00** (Dez mil seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) para o **item 1**, e R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais) para o **item 3**; 2ª - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 01260679292, inscrita no CNPJ sob nº 42.772.011/0001-30, com o valor global de **R\$ 39.984,00** (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais) para o **item 5**, R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais) para o **item 6**, R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais) para o **item 7**, e R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais) para o **item 8**; e a 3ª - J & J D' PAULA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.667.349/0001-47, com o valor global de **R\$ 12.932,46** (Doze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 3.113,37 (Três mil cento e treze reais e trinta e sete centavos) para o **item 17**, R\$ 3.113,37 (Três mil cento e treze reais e trinta e sete centavos) para o **item 18**, R\$ 3.592,35 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para o **item 19**, e R\$ 3.113,37 (Três mil cento e treze reais e trinta e sete centavos) para o **item 20**.

2. Foram desertos os itens 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,
Presidente do Tribunal, em 12/06/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1490800** e o código CRC **C847E2C9**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0002300-96.2021.8.01.0000

1490800v2